

**RESOLUÇÃO N° 16 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CMDCA, E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PALHOÇA/SC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução 085/2024 do CMDCA, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 209 de 02 de dezembro de 2015, que estabelece os parâmetros relativos à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o Edital 002/2025 de 25 de março de 2025 que define as regras do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Palhoça/SC para o quadriênio 2024-2027;

**CONSIDERANDO** a análise e julgamento dos recursos interpostos pela Plenária do CMDCA realizada no dia 05 de maio de 2025;

**R.E.S.O.L.V.E.:**

**Art. 1º** Dar publicidade ao julgamento definitivo das inscrições dos candidatos que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital do Processo Suplementar de Escolha para Conselheiro Tutelar de Palhoça/SC, bem como ao resultado dos recursos interpostos conforme Anexo I desta resolução.

**Art. 2º** Ficam convocados todos os candidatos inscritos e cujas inscrições foram deferidas para participarem da Capacitação Obrigatória, que será realizada nos dias **07, 08 e 09 de maio de 2025, das 08:00h às 17:00h**, nas dependências do Centro de Convivência de Idosos, localizado na Rua Padre João Batista Réus, s/n, Bairro Caminho Novo, CEP: 88132-300, Palhoça/SC.

**Art. 3º** O não comparecimento à capacitação obrigatória acarretará a eliminação automática do candidato, conforme previsto Edital 002/2025 de 25 de março de 2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça/SC, 05 de maio de 2025.

**Everton Carlos Mathias**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
CMDCA/Palhoça/SC

## ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 16 DE 05 DE MAIO DE 2025

Inscrição	Nome do candidato	Situação	Situação do Recurso
001	<b>Eliane Cristina Soares Guimarães</b>	<b>Deferida</b>	Não se aplica
002	<b>Miriã Kempner</b>	<b>Indeferida</b>	Não Interposto
003	<b>Tamiris da Silva</b>	<b>Deferida</b>	Provido
004	<b>Marília Rodrigues da Silva Gonçalves</b>	<b>Indeferida</b>	Não Provido
005	<b>Sonia Cristina Irigaray Teixeira</b>	<b>Indeferida</b>	Não Provido
006	<b>Maria Juliana Carvalho de Lima Nunes</b>	<b>Indeferida</b>	Não Interposto
007	<b>Mhaira Vasconcellos Soares</b>	<b>Indeferida</b>	Não Interposto

**Legenda sobre a situação do recurso:**

- **Não se aplica:** Inscrição deferida em primeira análise pela comissão especial.
- **Não Interposto:** Inscrição indeferida pela comissão especial sem apresentação de recurso pelo candidato à Plenária do CMDCA.
- **Provido:** Inscrição indeferida pela comissão especial com recurso apresentado pelo candidato julgado procedente pela Plenária do CMDCA.
- **Não Provido:** Inscrição indeferida pela comissão especial com recurso apresentado pelo candidato julgado improcedente pela Plenária do CMDCA.